

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete durante o exercício de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 043/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, em recuperação judicial
(OI).

CNPJ/CPF: 33.000.118/0001-79

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 71 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 23230-070

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE JUNHO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -